



ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 58/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2016

Ref.: Procedimento Licitatório n.º 58/2016
Modalidade Pregão Presencial 23/2016

O signatário da presente, em nome da proponente **FENIX INFORMATICA E TELEFONIA LTDA ME**, declara concordar com os termos da Licitação modalidade Pregão Presencial n.º 23/2016, supramencionado que tem pleno conhecimento do objeto licitado dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o(s) fornecimento(s) previsto(s).


O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

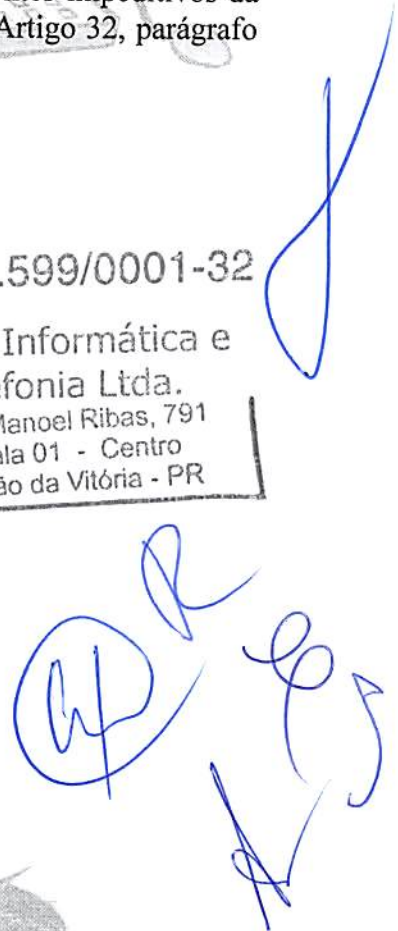
União da Vitória/PR, em 13 de dezembro de 2016.

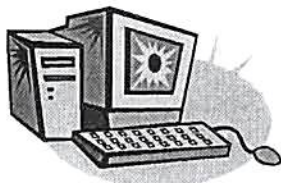
05.047.599/0001-32

FÊNIX Informática e
Telefonia Ltda.
Av. Manoel Ribas, 791
Sala 01 - Centro
União da Vitória - PR


Odirlei Dozorski
CNPJ: 05.047.599/0001-32







ANEXO V

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO
7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL COM REDAÇÃO DADA PELA EMENDA
CONSTITUCIONAL Nº 20/98**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 58/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2016**

FENIX INFORMATICA E TELEFONIA LTDA ME, inscrito no CNPJ nº 05.047.599/0001-32, por intermédio de seu representante legal, Sr. **Odirlei Dozorski**, portador da Carteira de Identidade n.º 6.237.661-9/II-PR e do CPF n.º 029.451.369-88, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

União da Vitória/PR, em 13 de dezembro de 2016.

05.047.599/0001-32

FÊNIX Informática e
Telefonia Ltda.

Av. Manoel Ribas, 791
Sala 01 - Centro
União da Vitória - PR

Odirlei Dozorski

Odirlei Dozorski

CNPJ: 05.047.599/0001-32



FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA-ME
CNPJ 05.047.599/0001-32
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



ODIRLEI DOZORSKI, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 08.05.1978 no Município de União da Vitória-PR, residente e domiciliado em União da Vitória-PR, na Rua Professora Amazília, 1420- Centro – CEP 84600-000, Carteira de Identidade RG n. 6.237.661-9/I.I./PR, CPF 029.451.369-88 e FRANCIS CRISTINI DE PAULA MORAES, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida em 03.01.1980 no Município de União da Vitória-PR, residente e domiciliada em União da Vitória-PR, na Rua Senador Salgado Filho, 1096 -Centro – CEP 84600-000, Carteira de Identidade RG n. 7.856.864-4/I.I./PR e CPF n. 028.282.859-10, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA-ME, com sede e foro no município de União da Vitória-PR, na Avenida Manoel Ribas, 791- Sala 01 - Centro - CEP 84600-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, NIRE n. 41204797971 em 09/05/2002 e última alteração de Contrato Social registrada em 17.08.2005 sob n. 20053118375, CNPJ n. 05.047.599/0001-32, resolvem, assim, alterar o seu Contrato Social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social da empresa passa a ser o seguinte:

- Comércio varejista de computadores, impressoras, equipamentos e suprimentos de informática (CNAE 4751-2/01)
- Comércio varejista de móveis para escritório (CNAE 4754-7/01)
- Comércio varejista de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (CNAE 4753-9/00)
- Comércio varejista de artigos de papelaria (CNAE 4761-0/03)
- Serviços de reparação e manutenção de computadores e de equipamentos de informática (CNAE 9511-8/00)

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social que é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) dividido em 15.000 (quinze mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), fica, neste ato, elevado para R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), dividido em 70.000 (setenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cujo aumento, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), se dá pela integralização dos sócios em moeda corrente nacional, neste ato. O sócio Odirlei Dozorski sócio integraliza o valor de R\$ 54.450,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais) e a sócia Francis Cristini de Paula Moraes integraliza o valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) . Após esse aumento o Capital Social fica assim distribuído entre os sócios:

| | | |
|---------------------------------------|-------------------|---------------|
| ODIRLEI DOZORSKI..... | 69.300 COTAS..... | R\$ 69.300,00 |
| FRANCIS CRISTINI DE PAULA MORAES..... | 700 COTAS..... | R\$ 700,00 |
| TOTAL DO CAPITAL SOCIAL..... | 70.000 COTAS..... | R\$ 70.000,00 |

CLÁUSULA TERCEIRA: O endereço residencial da sócia Francis Cristini de Paula Moraes, passa a ser na Rua Professora Amazília, n. 1420 - Centro, União da Vitória – PR, CEP 84600-000.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade declara que atende ao disposto no artigo n. 1033 da Lei n. 10406/2002 (Código Civil Brasileiro).

CLÁUSULA QUINTA: Em virtude das alterações acima, **CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL**, mediante as cláusulas e condições seguintes, ficando, assim, com a redação a seguir:

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 13/12/16

Assinatura

Francis

Odirlei Dozorski

FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA-ME
CNPJ 05.047.599/0001-32
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

ODIRLEI DOZORSKI, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 08.05.1978 no Município de União da Vitória-PR, residente e domiciliado em União da Vitória-PR, na Rua Professora Amazília, n. 1420 - Centro - CEP 84600-000, Carteira de Identidade RG n. 6.237.661-9/I.I./PR, CPF 029.451.369-88 e FRANCIS CRISTINI DE PAULA MORAES, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida em 03.01.1980 no Município de União da Vitória-PR, residente e domiciliada em União da Vitória-PR, na Rua Professora Amazília, n. 1420 - Centro - CEP 84600-000, Carteira de Identidade RG n. 7.856.864-4/I.I./PR e CPF n. 028.282.859-10, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA-ME, com sede e fôro no Município de União da Vitória-PR, na Avenida Manoel Ribas, 791- Sala 01 - Centro - CEP 84600-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, NIRE n. 41204797971 em 09/05/2002 e primeira alteração de Contrato Social registrada em 17.08.2005 sob n. 20053118375, CNPJ n. 05.047.599/0001-32.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA-ME e tem sede e domicílio na Avenida Manoel Ribas, n. 791 - Sala 01 - Centro, Município de União da Vitória - PR, CEP 84600-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) dividido em 70.000 (setenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

| | | |
|---------------------------------------|-------------------|---------------|
| ODIRLEI DOZORSKI..... | 69.300 COTAS..... | R\$ 69.300,00 |
| FRANCIS CRISTINI DE PAULA MORAES..... | 700 COTAS..... | R\$ 700,00 |
| TOTAL DO CAPITAL SOCIAL..... | 70.000 COTAS..... | R\$ 70.000,00 |

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da empresa é o seguinte:

- Comércio varejista de computadores, impressoras, equipamentos e suprimentos de informática (CNAE 4751-2/01)
- Comércio varejista de móveis para escritório (CNAE 4754-7/01)
- Comércio varejista de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (CNAE 4753-9/00)
- Comércio varejista de artigos de papelaria (CNAE 4761-0/03)
- Serviços de reparação e manutenção de computadores e de equipamentos de informática (CNAE 9511-8/00)

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou as suas atividades em 01 de Maio de 2002 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(a) outro(a) sócio(a), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 13 / 12 / 16

Assinatura

[Handwritten signatures in blue ink]
Francis
Odilei Dozorski



FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA-ME
CNPJ 05.047.599/0001-32
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade cabe ao sócio **ODIRLEI DOZORSKI** com os poderes e atribuições de gerência autorizado o uso do nome empresarial individualmente ou em conjunto, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(a) outro(a) sócio(a).

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio(a), a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(a) sócio(a) remanescente o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio(a).

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: A sociedade declara que atende ao disposto no artigo n. 1033 da Lei n. 10406/2002 (Código Civil Brasileiro)

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 13/12/16

Assinatura

Francis
Odinei Dozorski



FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA-ME
CNPJ 05.047.599/0001-32
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: Fica eleito o Fôro da Comarca de União da Vitória - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato Social.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

União da Vitória - PR, 28 de Maio de 2014.

Odinei Dozorski
ODIRLEI DOZORSKI

Francis Moraes
FRANCIS CRISTINI DE PAULA MORAES

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 AGENCIA REGIONAL DE UNIAO DA VITORIA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/06/2014
 SOB NÚMERO: 20143630660
 Protocolo: 14/363066-0, DE 12/06/2014

Empresa: 41 2 0479797 1
 FENIX INFORMÁTICA E TELEFÔNIA LTDA
 - ME

Sebastião Motta
 SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL

Alcides Faria Pacheco
 Alcides Faria Pacheco
 R.G. 1.245.438-4 PR

12 JUN. 2014

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 13/12/16

Assinatura
Assinatura

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large circular mark and several illegible signatures.

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS
90257886-29

Inscrição CNPJ
05.047.599/0001-32

Início das Atividades
06/2002



Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial FENIX INFORMATICA E TELEFONIA LTDA
Título do Estabelecimento FENIX INFORMATICA E TELEFONIA
Endereço do Estabelecimento AV MANOEL RIBAS, 791, SALA 01 - CENTRO - CEP 84600-000
FONE: (42) 3522-7166
Município de Instalação UNIAO DA VITORIA - PR, DESDE 06/2002
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Quadro Societário

| Tipo | Inscrição | Nome Completo / Nome Empresarial | Qualificação |
|------|----------------|----------------------------------|---------------------|
| CPF | 029.451.369-88 | ODIRLEI DOZORSKI | SÓCIO-ADMINISTRADOR |
| CPF | 028.282.859-10 | FRANCIS CRISTINI DE PAULA MORAES | SÓCIO |

Este CICAD tem validade até 12/01/2017.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

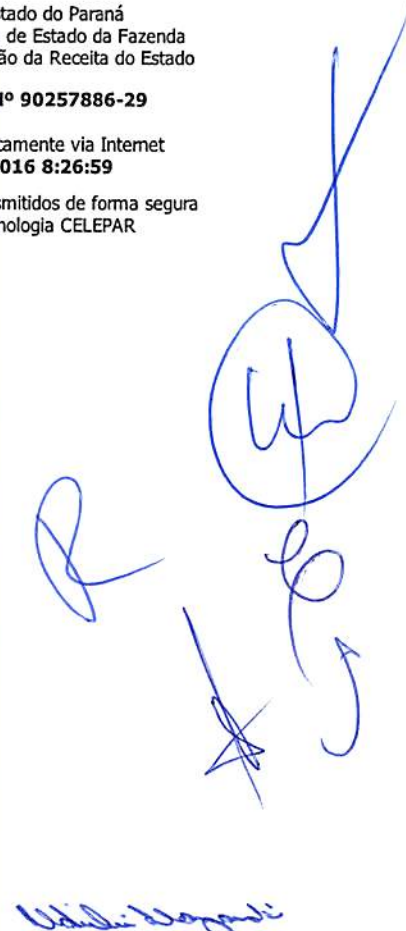


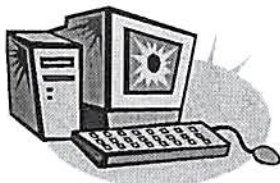
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90257886-29

Emitido Eletronicamente via Internet
13/12/2016 8:26:59

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR





ANEXO VII

DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 58/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2016

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 23/2016, instaurado pela **Prefeitura Municipal de Irineópolis**, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

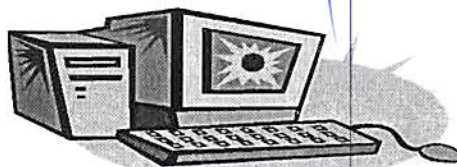
União da Vitória/PR, em 13 de dezembro de 2016.

05.047.599/0001-32

FÊNIX Informática e
- Telefonia Ltda.
Av. Manoel Ribas, 791
Sala 01 - Centro
União da Vitória - PR

Odirlei Dozorski

Odirlei Dozorski
CNPJ: 05.047.599/0001-32



Handwritten signatures and scribbles in blue ink.

ESTADO DO PARANÁ
Município de União da Vitória
Secretaria de Finanças
Departamento de Receitas

| | |
|------------------|---------|
| Nº Inscrição | 9052 |
| Código Atividade | 9001451 |

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

Fundamentação legal: Decreto Municipal nº 099/2012, Art. 162 e Lei Complementar nº 013/2013 Art. 206 a 211

CNPJ: 05.047.599/0001-32

Razão Social: FÊNIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA - ME (MATRIZ)
 Nome Fantasia: FÊNIX TELEINFORMÁTICA
 Logradouro: Avenida MANOEL RIBAS
 Complemento: SALA 01
 Centro: CENTRO
 Inscrição IMOBILIÁRIA: 01.01.019.0091.012
 Número IMOBILIÁRIO: 463

COM A ATIVIDADE DE:

9001451 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 9002311 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
 9001458 - Comércio varejista de móveis
 9001455 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 9001476 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CONFERE COM ORIGINAL
 Data: 13/08/16
 Assinatura

| | |
|-----------------------|-----------------|
| INICIO DAS ATIVIDADES | 21/5/2002 |
| CONTADOR RESPONSÁVEL | ROBERTO RABEIKO |

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
 08:00:00 AS 20:00:00 HS SEGUNDA A SABADO, EXCETO DOMINGOS E FERIADOS

Para efeito de fiscalização, a direção do estabelecimento licenciado manterá o Alvará de Localização de lugar visível e o exibirá a autoridade competente sempre que esta o exigir, conforme consta no Código de Postura do Município, Art. 154.
 Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de atividade, ou qualquer outra alteração procurem com urgência a Prefeitura Municipal, para providências legais cabíveis evitando em consequência problemas futuros.
 O presente licenciamento, será considerado renovado anualmente mediante a quitação da taxa de funcionamento regular de estabelecimento de produção, comércio, indústria e prestação de serviços.

PELO PRESENTE ALVARÁ FICA O CONTRIBUINTE AUTORIZADO

Edson Antonio Oleinik

Sandra Mara Jung (Secretária de Finanças)

União da Vitória (PR), 1 de Julho de 2014.



Handwritten signature and scribbles in blue ink.

Handwritten signature and scribbles in blue ink.

Handwritten signature and scribbles in blue ink.

| | |
|--|--------------------------|
| Cadastro 009052 | Parcela Única |
| Cedente PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA | |
| Agência/Cód. Cedente 0407 / 251650-0 | Vencimento 30/06/2016 |
| Valor Documento 340,65 | Ano do Débito 2016 |
| Lançamento TX FUNC REGULAR 358,58 | |
| Total Imposto: 358,58 | |
| Desconto: 17,93 | |
| (+) Mora / Multa | |
| Valor Cobrado | |
| Nosso Número / Cód. Documento 24999000004697075-6 | |
| Sacado 07590 FÊNIX INFORMATICA E TELEFON | |

| | | | |
|---|----------------------|---|--------------------------|
| Local de Pagamento PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS, AGÊNCIAS CAIXA E REDE BANCÁRIA | | Parcela Única | Vencimento 30/06/2016 |
| Cedente PREFEITURA MUNICIPAL UNIAO DA VITORIA | | Agência/Código Cedente 0407 / 251650-0 | |
| Data Emissão 16/03/2016 | Cadastro 009052 | Ano do Débito 2016 | Acoite N |
| Carteira SR | Espécie Moeda R\$ | Quantidade Moeda | Insc. Imobiliária |
| Instruções: (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE) | | Nosso Número 24999000004697075-6 | |
| TX.FUNC.REGULAR 358,58 | | Valor Documento 340,65 | |
| Total Imposto: 358,58 | | (-) Descontos/Abatimentos | |
| Desconto: 17,93 | | (-) Outras Deduções | |
| | | (+) Mora/Multa | |
| | | (+) Outros Acréscimos | |
| | | (-) Valor Cobrado | |

Sacado 07590 FÊNIX INFORMATICA E TELEFONIA LTDA - ME (MATRIZ)
Avenida MANOEL RIBAS, 791 CENTRO
84600-000 União da Vitória PR



FICHA DE COMPENSAÇÃO
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO



UNIAO-ATENDIMENTO - AG UNIAO DA VITORIA
DATA: 28/06/2016 HORA: 19:12:56
TERMINAL: 0000001 CONTROL: 040/10110461

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE BOLETO

CONTA DEBITADA: 0422 003.00001053-6
NOME: FENIX INFORMATICA E TELEFONIA LT
BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

DATA DO VENCIMENTO : 30/06/2016
DATA DO PAGAMENTO : 28/06/2016
VALOR DO DOCUMENTO : 340,65
VALOR JUROS : 0,00
VALOR IOF : 0,00
VALOR MULTA : 0,00
VALOR DESCONTO : 0,00
VALOR ABATIMENTO : 0,00
VALOR DO PAGAMENTO : 340,65

SU AUTORIZAÇÃO: 000128913

Representação Numérica do Código de Barras
049251653 00999200041 00469707509 7
8410000034065

Informações, reclamações, sugestões e elogios
SAC CAIXA: 0800-726 0101
Ouvidoria da CAIXA: 0800-725 7474
www.caixa.gov.br

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 03/12/16

Assinatura

(Handwritten signatures and marks)

(Handwritten signature)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FENIX INFORMATICA E TELEFONIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.047.599/0001-32
Certidão nº: 121530662/2016
Expedição: 08/12/2016, às 15:44:59
Validade: 05/06/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FENIX INFORMATICA E TELEFONIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.047.599/0001-32, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Valde Magalhães



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FENIX INFORMATICA E TELEFONIA LTDA - ME
CNPJ: 05.047.599/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 17:59:00 do dia 22/08/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/02/2017.

Código de controle da certidão: 0ED3.A5B7.46D3.C735
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

Municipal de Irineópolis - SC
330

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|--|---|---|---------------------------------------|
| Nome Empresarial FENIX INFORMÁTICA E TELEFÔNIA LTDA - ME | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) | CNPJ | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
| 41 2 0479797-1 | 05.047.599/0001-32 | 09/05/2002 | 01/05/2002 |
| Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV MANOEL RIBAS, 791-SL 1, CENTRO, UNIÃO DA VITÓRIA, PR, 84.600-000 | | | |
| Objeto Social - Comércio varejista de computadores, impressoras, equipamentos e suprimentos de informática. - Comércio varejista de móveis para escritório. - Comércio varejista de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. - Comércio varejista de artigos de papelaria. - Serviços de reparação e manutenção de computadores e de equipamentos de informática. | | | |
| Capital: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS) | Capital Integralizado: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS) | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa | Prazo de Duração Indeterminado |
| Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato | | Administrador | Término do Mandato |
| Nome/CPF ou CNPJ | | Participação no capital (R\$) | Espécie de Sócio |
| ODIRLEI DOZORSKI 029.451.369-88 | | 69.300,00 | SOCIO |
| FRANCIS CRISTINI DE PAULA MORAES 028.282.859-10 | | 700,00 | SOCIO |
| Último Arquivamento | | Situação | |
| Data: 12/06/2014 | Número: 20143630660 | REGISTRO ATIVO | |
| Ato: ALTERAÇÃO | | Status | |
| Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO | | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | |

UNIÃO DA VITÓRIA - PR, 16 de novembro de 2016



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 13/12/16

Assinatura

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

Handwritten signatures and stamps in blue ink.

Handwritten signature at the bottom right.



B) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS-SC
PROCESSO LICITATORIO Nº 58/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2016
FENIX INFORMATICA E TELEFONIA LTDA ME
05.047.599/0001-32
ENVELOPE N.º 02 - Documentação

Handwritten marks:
A
R
P
f
B
C
-

Handwritten marks:
P
P
P
P

Handwritten text in blue ink at the top of the page, possibly a signature or a set of initials. The text is partially obscured by a horizontal line and includes a circled 'B' and a circled 'P'.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 23/2016 - PR

Processo Administrativo: 58/2016
Processo de Licitação: 58/2016
Data do Processo: 09/11/2016



Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO INFANTIL, PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 67/2016 (Sequência: 1)

Ao(s) 14 de Dezembro de 2016, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Portaria nº 001/2016, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 58/2016, Licitação nº. 23/2016 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

FENIX INFORMATICA E TELEFONIA LTDA (8808), PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP (9397), M MOBILE EIRELI (10039).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Documentação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 58/2016, Pregão Presencial nº 23/2016, a Sra. Patricia Fabiane Fronczak - Pregoeira, Sra. Andressa Bendlin; Sra. Cassiana Lais Brand; Sr Reinaldo Stasiak e Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 01/2016; Sr. Charles Gilson Ritzmann - representante da empresa Papelaria São Bento Ltda - ME Sr. Marcelo Kohler - representante da empresa Atacado Ouro Verde Ltda, Sr. Luiz Amarildo Mueller - representante da empresa M Mobile Eireli; Sr. Odirlei Dozorski - representante da empresa Fenix Informática e Telefonia Ltda ME. Foi realizada a análise dos documentos apresentados pelas empresas: Papelaria São Bento Ltda - ME; M Mobile Eireli; E Fenix Informática e Telefonia Ltda ME e foi constatado que as empresas apresentaram todos os documentos exigidos na fase de habilitação, conforme item 7 do Edital, sendo consideradas HABILITADAS no Processo Licitatório em epígrafe. O envelope da empresa Atacado Ouro Verde Ltda permanece lacrado no processo. Os representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento dos documentos de habilitação, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data. Nada mais havendo-se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Irineópolis, 14 de Dezembro de 2016

COMISSÃO:

PATRICIA FABIANE FRONCZAK - Pregoeiro(a)
ANDRESSA BENDLIN - MEMBRO
CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES - MEMBRO
MARCIA MARIA KERSCHER - MEMBRO
REINALDO STASIAK - MEMBRO
ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA - MEMBRO
ANA MARIA ONEVETCH - ASSESSORA JURIDICA

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ODIRLEI DOZORSKI - Representante
CHARLES GILSON RITZMANN - Representante

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 23/2016 - PR

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Processo Administrativo: 58/2016
Processo de Licitação: 58/2016
Data do Processo: 09/11/2016

Folha: 2/2



A large, stylized handwritten signature in blue ink, positioned above the signature line.

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

LUIZ AMARILDO MUELLER

- - Representante

A collection of handwritten signatures and initials in blue ink, scattered in the lower right portion of the page. Some are clearly legible as initials like 'P', 'R', 'J', 'E', and 'U', while others are more stylized or scribbled.



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 58/2016
- b) Licitação Nr.: 23/2016-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 20/12/2016
- e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO INFANTIL, PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

| Unid. | Quantidade | Descto (%) | Preço Unitário | Total do Item |
|-------|------------|------------|----------------|---------------|
|-------|------------|------------|----------------|---------------|

FENIX INFORMATICA E TELEFONIA LTDA (8808)

| | | | | | | |
|-----------------------------|--|-----|--------|--------|-------|------------------|
| 50 | PAPEL SULFITE A4 BRANCO 210 X 297MM - RESMA COM 500 FOLHAS - Marca: COPIMAX | RES | 815,00 | 0,0000 | 15,03 | 12.249,45 |
| 51 | PAPEL SULFITE A4 COLORIDO 210 X 297MM - RESMA COM 500 FOLHAS - Marca: REPORT | RES | 77,00 | 0,0000 | 18,90 | 1.455,30 |
| 59 | PEN DRIVE 8GB DE MEMORIA - Marca: MULTILASER | UN | 2,00 | 0,0000 | 15,95 | 31,90 |
| Total do Fornecedor: | | | | | | 13.736,65 |

M MOBILE EIRELI (10039)

| | | | | | | |
|----|--|----|----------|--------|------|----------|
| 7 | BASTÃO DE COLA QUENTE FINA (7,2MM X 30 CM) - Marca: RENDICOLA | UN | 1.370,00 | 0,0000 | 0,77 | 1.054,90 |
| 8 | BORRACHA BRANCA PEQUENA - N 60 - Marca: RED BOR | UN | 330,00 | 0,0000 | 0,42 | 138,60 |
| 10 | CADERNO DE LINGUAGEM COM 48 FOLHAS - CAPA FINA - Marca: JANDAIA | UN | 380,00 | 0,0000 | 1,61 | 611,80 |
| 11 | CAIXA PARA ARQUIVO MORTO - Marca: SETA | UN | 76,00 | 0,0000 | 2,68 | 203,68 |
| 13 | CANETA ESFEROGRAFICA AZUL, PONTA MEDIA, ESFERA DE TUNGESTENIO - Marca: INJEX | UN | 695,00 | 0,0000 | 1,06 | 736,70 |

Irineópolis, 20 de Dezembro de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS**

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 23/2016 - PR

Processo Administrativo: 58/2016
Processo de Licitação: 58/2016

Data do Processo: 09/11/2016

Folha: 2/5



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

MÓBILE EIRELI (10039)

| | | | | | | |
|----|--|-----|----------|--------|-------|----------|
| 18 | CARTOLINA COLORIDA TAMANHO MÍNIMO 65X50 CM - Marca: ALOFORM | UN | 1.060,00 | 0,0000 | 0,73 | 773,80 |
| 22 | CLIPS Nº 0 COM 500GR - Marca: NEW | CX | 7,00 | 0,0000 | 10,27 | 71,89 |
| 23 | CLIPS Nº 3 COM 500GR - Marca: NEW | CX | 7,00 | 0,0000 | 10,27 | 71,89 |
| 26 | COLA BRANCA LÍQUIDA LAVÁVEL, EMBALAGEM COM 1 LITRO - Marca: PIRATININGA | FR | 125,00 | 0,0000 | 12,43 | 1.553,75 |
| 30 | ENVELOPE BRANCO - TAMANHO 25CM X 18,5CM - Marca: SCRITY | UN | 80,00 | 0,0000 | 0,32 | 25,60 |
| 32 | EVA DIVERSAS CORES - TAMANHO MÍNIMO 45 X 60CM - Marca: EVARTE | UN | 1.360,00 | 0,0000 | 2,14 | 2.910,40 |
| 35 | FITA ADESIVA TRANSPARENTE - 48MM- MÍNIMO 45 METROS - Marca: SICAD | UN | 235,00 | 0,0000 | 2,75 | 646,25 |
| 40 | GIZ DE CERA GRANDE ATOXICO COM 12 UNIDADES - Marca: PIRATININGA | CX | 137,00 | 0,0000 | 3,63 | 497,31 |
| 44 | LAPIS PRETO Nº. 2 COM MADEIRA DE BOA QUALIDADE - Marca: LABRA | UN | 958,00 | 0,0000 | 0,78 | 747,24 |
| 45 | LAPIS DE COR GRANDE COM 12 UNIDADES, NÃO TOXICO, EM MADEIRA, RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE - Marca: LABRA | CX | 130,00 | 0,0000 | 8,86 | 1.151,80 |
| 46 | MASSINHA DE MODELAR A BASE DE AMIDO COM 150 GRAMAS CADA, NÃO TOXICA, COMPOSIÇÃO: AGUA, CARBOIDRATO DE CEREJAS, GLUTEN, CLORETO DE SODIO, PROPIL PARABENA, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS, CORES: AZUL, AMARELO, ROSA, BRANCO, VERDE E VERMELHO - Marca: ACRILEX | OTE | 601,00 | 0,0000 | 6,46 | 3.882,46 |
| 52 | PAPEL VERGÊ PCT COM 50 FOLHAS COLORIDO - COR SALMÃO - Marca: OFFPAPER | PCT | 8,00 | 0,0000 | 15,77 | 126,16 |
| 54 | PASTA ARQUIVO EM PLASTICO TRANSPARENTE COM GRAMPO TRILHO - Marca: POLIBRAS | UN | 160,00 | 0,0000 | 2,37 | 379,20 |
| 61 | PINCEL ATOMICO - CORES VARIADAS - Marca: JOGAR | UN | 305,00 | 0,0000 | 4,30 | 1.311,50 |
| 65 | PINCEL PARA QUADRO BRANCO - Marca: LYKE | UN | 375,00 | 0,0000 | 5,50 | 2.062,50 |
| 68 | RÉGUA EM PLASTICO 30 CM - Marca: WALLEU | UN | 180,00 | 0,0000 | 0,78 | 140,40 |
| 69 | TESOURA GRANDE, EM AÇO INOX, RESISTENTE - Marca: JOGAR | UN | 24,00 | 0,0000 | 11,90 | 285,60 |
| 70 | TESOURA PEQUENA ESCOLAR, EM AÇO INOX, SEM PONTA, RESISTENTE - Marca: JOGAR | UN | 20,00 | 0,0000 | 4,45 | 89,00 |
| 71 | TINTA GUACHE C/250 ML - AZUL - Marca: PIRATININGA | OTE | 24,00 | 0,0000 | 5,90 | 141,60 |
| 72 | TINTA GUACHE C/250 ML - AMARELA - Marca: PIRATININGA | OTE | 24,00 | 0,0000 | 5,90 | 141,60 |

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Irineópolis, 20 de Dezembro de 2016.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
 RUA PARANA, 200
 C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL
 Nr.: 23/2016 - PR

Processo Administrativo: 58/2016
 Processo de Licitação: 58/2016

Data do Processo: 09/11/2016

Folha: 3/5

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

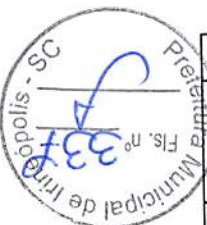
M MOBILE EIRELI (10039)

| | | | | | | |
|---------------------------------------|---|-----|--------|--------|-------|--------|
| 1 | ALFINETE COLORIDO, COM CABEÇA, PARA MAPAS, COM NO MINIMO 50 UNIDADES - Marca: BRW | CX | 33,00 | 0,0000 | 5,04 | 166,32 |
| 2 | ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 PRETA - Marca: RADEX | UN | 13,00 | 0,0000 | 7,32 | 95,16 |
| 3 | APAGADOR COM RESERVATÓRIO PARA GIZ - Marca: RADEX | UN | 2,00 | 0,0000 | 7,05 | 14,10 |
| 4 | APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - Marca: RADEX | UN | 1,00 | 0,0000 | 10,59 | 10,59 |
| 5 | APONTADOR PARA LÁPIS COM RESERVATÓRIO - Marca: MAKE | UN | 20,00 | 0,0000 | 1,69 | 33,80 |
| 6 | APONTADOR PARA LÁPIS SEM RESERVATÓRIO - Marca: MAKE | UN | 220,00 | 0,0000 | 0,79 | 173,80 |
| 9 | CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS CAPA FINA - Marca: PANAMERICANA | UN | 210,00 | 0,0000 | 3,95 | 829,50 |
| 12 | CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO - Marca: POLIBRAS | UN | 30,00 | 0,0000 | 5,82 | 174,60 |
| 14 | CANETA ESFEROGRAFICA PRETA, PONTA MEDIA, ESFERA DE TUNGESTENIO - Marca: INJEXPEN | UN | 365,00 | 0,0000 | 1,07 | 390,55 |
| 15 | CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA, PONTA MEDIA, ESFERA DE TUNGESTENIO - Marca: INJEXPEN | UN | 355,00 | 0,0000 | 1,07 | 379,85 |
| 16 | CANETA MARCA TEXTO - AMARELA - Marca: JOGAR | UN | 70,00 | 0,0000 | 2,14 | 149,80 |
| Total do Fornecedor: 22.137,39 | | | | | | |
| 73 | TINTA GUACHE C/250 ML - VERDE - Marca: PIRATININGA | OTE | 24,00 | 0,0000 | 5,90 | 141,60 |
| 74 | TINTA GUACHE C/250 ML - PRETA - Marca: PIRATININGA | OTE | 24,00 | 0,0000 | 5,90 | 141,60 |
| 75 | TINTA GUACHE C/250 ML - BRANCA - Marca: PIRATININGA | OTE | 24,00 | 0,0000 | 5,90 | 141,60 |
| 76 | TINTA GUACHE C/250ML - MARRON - Marca: PIRATININGA | OTE | 24,00 | 0,0000 | 5,90 | 141,60 |
| 77 | TINTA GUACHE C/250ML - ROSA - Marca: PIRATININGA | UN | 24,00 | 0,0000 | 5,90 | 141,60 |
| 78 | TINTA GUACHE C/250ML - LARANJA - Marca: PIRATININGA | OTE | 24,00 | 0,0000 | 5,90 | 141,60 |
| 79 | TINTA GUACHE C/250ML - CREME - Marca: PIRATININGA | UN | 24,00 | 0,0000 | 5,90 | 141,60 |
| 80 | TINTA GUACHE C/250 ML - VERMELHA - Marca: PIRATININGA | OTE | 24,00 | 0,0000 | 5,90 | 141,60 |
| 84 | TNT COM 50 METROS NA COR AMARELA - Marca: MJ TEXTIL | RL | 6,00 | 0,0000 | 98,48 | 590,88 |
| 85 | TNT COM 50 METROS NA COR AZUL - Marca: MJ TEXTIL | RL | 6,00 | 0,0000 | 98,48 | 590,88 |
| 92 | TINTA PRETA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO 30 ML - Marca: RADEX | FR | 16,00 | 0,0000 | 4,20 | 67,20 |

PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP (9397)

Irineópolis, 20 de Dezembro de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
 PREFEITO MUNICIPAL





TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP (9397)

| | | | | | | |
|----|--|-----|----------|--------|-------|----------|
| 17 | CANETA PARA E.V.A NAS CORES PRETO, VERMELHO E AZUL - Marca: MARIPEL | UN | 93,00 | 0,0000 | 4,21 | 391,53 |
| 19 | CARTOLINA BRANCA 65 X 50CM - Marca: ALFORM | UN | 1.060,00 | 0,0000 | 0,72 | 763,20 |
| 20 | CARTOPLEX BRANCO - 66 X 50CM - Marca: VMP | UN | 820,00 | 0,0000 | 1,24 | 1.016,80 |
| 21 | CARTOPLEX COLORIDO - TAMANHO MÍNIMO 66 X 50CM - Marca: VMP | FLS | 700,00 | 0,0000 | 1,22 | 854,00 |
| 24 | CLIPS Nº 6 COM 500GR - Marca: NEW | CX | 4,00 | 0,0000 | 10,26 | 41,04 |
| 25 | CLIPS Nº 8 COM 500 GRAMAS - Marca: NEW | CX | 9,00 | 0,0000 | 10,26 | 92,34 |
| 27 | COLA BRANCA LÍQUIDA LAVÁVEL, FRASCO COM 90 GRAMAS - Marca: PIRATININGA | FR | 191,00 | 0,0000 | 1,72 | 328,52 |
| 28 | COLA PARA E.V.A. - 25GR - Marca: RADEX | TB | 128,00 | 0,0000 | 5,48 | 701,44 |
| 29 | ENVELOPE BRANCO - TAMANHO 34CM X 24CM - Marca: FORONI | UN | 80,00 | 0,0000 | 0,49 | 39,20 |
| 31 | ENVELOPE COR BRANCA TIPO OFÍCIO - Marca: FORONI | UN | 80,00 | 0,0000 | 0,17 | 13,60 |
| 33 | EXTRATOR DE GRAMPO GALVANIZADO TIPO ESPÁTULA - Marca: CARBRINK | UN | 2,00 | 0,0000 | 2,58 | 5,16 |
| 34 | FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MM COM NO MINIMO 40 METROS - Marca: POLO | UN | 121,00 | 0,0000 | 1,44 | 174,24 |
| 36 | FITA CREPE BRANCA 50 M X 19 MM - Marca: SICAD | RL | 498,00 | 0,0000 | 4,29 | 2.136,42 |
| 37 | FITA DUPLA FACE ESTREITA 12MM X 30M - Marca: SICAD | RL | 79,00 | 0,0000 | 4,69 | 370,51 |
| 38 | GIZ BRANCO ANTIALERGICO - CAIXA COM NO MINIMO 55 UNIDADES - Marca: DELTA | CX | 10,00 | 0,0000 | 2,59 | 25,90 |
| 39 | GIZ COLORIDO ANTIALERGICO CAIXA COM NO MINIMO 55 UNIDADES - Marca: DELTA | CX | 10,00 | 0,0000 | 3,76 | 37,60 |
| 41 | GRAMPEADOR MÉDIO REFORÇADO PARA GRAMPO 26/6 - PARA 50 FOLHAS NO MÍNIMO - Marca: GRAMP LINE | UN | 26,00 | 0,0000 | 60,98 | 1.585,48 |
| 42 | GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 26/6 COM 5000 UNIDADES - PRATA - Marca: OFFICE | CX | 10,00 | 0,0000 | 5,37 | 53,70 |
| 43 | LÁPIS BORRACHA - Marca: EBRAS | UN | 10,00 | 0,0000 | 3,34 | 33,40 |
| 47 | PAPEL CONTACT COLORIDO AUTO ADESIVO 10 METROS X 450MM - Marca: POLIFIX | RL | 3,00 | 0,0000 | 69,84 | 209,52 |
| 48 | PAPEL CONTACT TRANSPARENTE COM 25 METROS - 450MM - Marca: POLIFIX | RL | 13,00 | 0,0000 | 70,30 | 913,90 |
| 49 | PAPEL CREPOM CORES AMARELO, VERDE BANDEIRA E VERMELHO - Marca: VMP | UN | 295,00 | 0,0000 | 1,07 | 315,65 |

Irineópolis, 20 de Dezembro de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP (9397)

| | | | | | | |
|----|--|----|--------|--------|-------|--------|
| 53 | PASTA ARQUIVO EM PLASTICO TRANSPARENTE COM CANALETA - Marca: POLIBRAS | UN | 35,00 | 0,0000 | 3,22 | 112,70 |
| 55 | PASTA COM GRAMPO TRILHO EM PAPELÃO COLORIDO TAMANHO A4 - Marca: POLIBRAS | UN | 60,00 | 0,0000 | 1,89 | 113,40 |
| 56 | PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO PARA DOC A4 - Marca: POLIBRAS | UN | 168,00 | 0,0000 | 2,54 | 426,72 |
| 57 | PASTA PLÁSTICA 40MM CORES VARIADAS - Marca: POLIBRAS | UN | 45,00 | 0,0000 | 4,89 | 220,05 |
| 58 | PERCEVEJO LATONADO - CAIXA COM 50 UNIDADES - Marca: JOCAR | CX | 33,00 | 0,0000 | 3,41 | 112,53 |
| 60 | PERFURADOR MÉDIO REFORÇADO - PARA 50 FOLHAS NO MÍNIMO - Marca: BRW | UN | 2,00 | 0,0000 | 85,38 | 170,76 |
| 62 | PINCEL Nº 6 - Marca: TIGRE | UN | 122,00 | 0,0000 | 2,24 | 273,28 |
| 63 | PINCEL Nº. 08 - Marca: TIGRE | UN | 122,00 | 0,0000 | 3,48 | 424,56 |
| 64 | PINCEL Nº. 10 - Marca: TIGRE | UN | 122,00 | 0,0000 | 4,54 | 553,88 |
| 66 | PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA COM TOMADA GRANDE REFORÇADA E CABO/FIO COM NO MÍNIMO 0,80CM - Marca: LEONORA | UN | 37,00 | 0,0000 | 22,48 | 831,76 |
| 67 | PLASTICO TRANSPARENTE REFORÇADO COM 04 FUROS PARA PASTAS DE ARQUIVO - Marca: DAC | UN | 650,00 | 0,0000 | 0,34 | 221,00 |
| 81 | TNT COM 50 METROS NA COR BRANCA - Marca: SULBRASIL | RL | 6,00 | 0,0000 | 98,49 | 590,94 |
| 82 | TNT COM 50 METROS NA COR VERMELHA - Marca: SULBRASIL | RL | 6,00 | 0,0000 | 98,49 | 590,94 |
| 83 | TNT COM 50 METROS NA COR VERDE - Marca: SULBRASIL | RL | 6,00 | 0,0000 | 98,49 | 590,94 |
| 86 | TNT COM 50 METROS NA COR MARROM - Marca: SULBRASIL | RL | 6,00 | 0,0000 | 98,49 | 590,94 |
| 87 | TNT COM 50 METROS NA COR PRETO - Marca: SULBRASIL | RL | 6,00 | 0,0000 | 98,49 | 590,94 |
| 88 | TNT COM 50 METROS NA COR LARANJA - Marca: SULBRASIL | RL | 6,00 | 0,0000 | 98,49 | 590,94 |
| 89 | TNT COM 50 METROS NA COR ROSA - Marca: SULBRASIL | RL | 6,00 | 0,0000 | 98,49 | 590,94 |
| 90 | TNT COM 50 METROS NA COR LILAS - Marca: SULBRASIL | RL | 6,00 | 0,0000 | 98,49 | 590,94 |
| 91 | TNT COM 50 METROS NA COR VERDE CLARO - Marca: SULBRASIL | RL | 6,00 | 0,0000 | 98,49 | 590,94 |

Total do Fornecedor: 21.300,32
Total Geral: 57.174,36

Irineópolis, 20 de Dezembro de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 58/2016
- b) Licitação Nr.: 23/2016-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 20/12/2016
- e) Data da Adjudicação: 20/12/2016 Sequência: 1
- f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO INFANTIL, PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

| | | | | | | (em Reais R\$) | |
|--|--|-------|------|------------|----------------|----------------|--|
| | | Unid. | Qtde | Descto (%) | Preço Unitário | Total do Item | |

FENIX INFORMATICA E TELEFONIA LTDA (8808)

| | | | | | | |
|-----------------------------|--|-----|-----|---|-------|------------------|
| 50 | PAPEL SULFITE A4 BRANCO 210 X 297MM - RESMA COM 500 FOLHAS - Marca: COPIMAX | RES | 815 | - | 15,03 | 12.249,45 |
| 51 | PAPEL SULFITE A4 COLORIDO 210 X 297MM - RESMA COM 500 FOLHAS - Marca: REPORT | RES | 77 | - | 18,90 | 1.455,30 |
| 59 | PEN DRIVE 8GB DE MEMORIA - Marca: MULTILASER | UN | 2 | - | 15,95 | 31,90 |
| Total do Fornecedor: | | | | | | 13.736,65 |

M MOBILE EIRELI (10039)

| | | | | | | |
|----|--|----|------|---|-------|----------|
| 7 | BASTÃO DE COLA QUENTE FINA (7,2MM X 30 CM) - Marca: RENDICOLA | UN | 1370 | - | 0,77 | 1.054,90 |
| 8 | BORRACHA BRANCA PEQUENA - N 60 - Marca: RED BOR | UN | 330 | - | 0,42 | 138,60 |
| 10 | CADERNO DE LINGUAGEM COM 48 FOLHAS - CAPA FINA - Marca: JANDAIA | UN | 360 | - | 1,61 | 611,80 |
| 11 | CAIXA PARA ARQUIVO MORTO - Marca: SETA | UN | 76 | - | 2,68 | 203,68 |
| 13 | CANETA ESFEROGRAFICA AZUL, PONTA MEDIA, ESFERA DE TUNGESTENIO - Marca: INJEX | UN | 695 | - | 1,06 | 736,70 |
| 18 | CARTOLINA COLORIDA TAMANHO MÍNIMO 65X50 CM - Marca: ALOFORM | UN | 1060 | - | 0,73 | 773,80 |
| 22 | CLIPS Nº 0 COM 500GR - Marca: NEW | CX | 7 | - | 10,27 | 71,89 |

Irineópolis, 20 de Dezembro de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 23/2016 - PR

Processo Administrativo: 58/2016
Processo de Licitação: 58/2016
Data do Processo: 09/11/2016

Folha: 2/5



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

M MOBILE EIRELI (10039)

| | | | | | | |
|----|--|-----|------|---|-------|----------|
| 23 | CLIPS Nº 3 COM 500GR - Marca: NEW | CX | 7 | - | 10,27 | 71,89 |
| 26 | COLA BRANCA LÍQUIDA LAVÁVEL, EMBALAGEM COM 1 LITRO - Marca: PIRATININGA | FR | 125 | - | 12,43 | 1.553,75 |
| 30 | ENVELOPE BRANCO - TAMANHO 25CM X 18,5CM - Marca: SCRITY | UN | 80 | - | 0,32 | 25,60 |
| 32 | E.V.A DIVERSAS CORES - TAMANHO MÍNIMO 45 X 60CM - Marca: EVARTE | UN | 1360 | - | 2,14 | 2.910,40 |
| 35 | FITA ADESIVA TRANSPARENTE- 48MM- MINIMO 45 METROS - Marca: SICAD | UN | 235 | - | 2,75 | 646,25 |
| 40 | GIZ DE CERA GRANDE ATOXICO COM 12 UNIDADES - Marca: PIRATININGA | CX | 137 | - | 3,63 | 497,31 |
| 44 | LAPIS PRETO Nº. 2 COM MADEIRA DE BOA QUALIDADE - Marca: LABRA | UN | 958 | - | 0,78 | 747,24 |
| 45 | LAPIS DE COR GRANDE COM 12 UNIDADES, NÃO TOXICO, EM MADEIRA, RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE - Marca: LABRA | CX | 130 | - | 8,86 | 1.151,80 |
| 46 | MASSINHA DE MODELAR A BASE DE AMIDO COM 150 GRAMAS CADA, NÃO TOXICA. COMPOSIÇÃO: AGUA, CARBOIDRATO DE CEREAIS, GLUTEN, CLORETO DE SODIO, PROPIL PARABENA, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS, CORES: AZUL, AMARELO, ROSA, BRANCO, VERDE E VERMELHO - Marca: ACRILEX | OTE | 601 | - | 6,46 | 3.882,46 |
| 52 | PAPEL VERGÊ PCT COM 50 FOLHAS COLORIDO - COR SALMÃO - Marca: OFFPAPER | PCT | 8 | - | 15,77 | 126,16 |
| 54 | PASTA ARQUIVO EM PLASTICO TRANSPARENTE COM GRAMPO TRILHO - Marca: POLIBRAS | UN | 160 | - | 2,37 | 379,20 |
| 61 | PINCEL ATOMICO - CORES VARIADAS - Marca: JOCAR | UN | 305 | - | 4,30 | 1.311,50 |
| 65 | PINCEL PARA QUADRO BRANCO - Marca: LYKE | UN | 375 | - | 5,50 | 2.062,50 |
| 68 | RÉGUA EM PLÁSTICO 30 CM - Marca: WALLEU | UN | 180 | - | 0,78 | 140,40 |
| 70 | TESOURA GRANDE, EM AÇO INOX, RESISTENTE - Marca: JOCAR | UN | 24 | - | 11,90 | 285,60 |
| 70 | TESOURA PEQUENA ESCOLAR, EM AÇO INOX, SEM PONTA, RESISTENTE - Marca: JOCAR | UN | 20 | - | 4,45 | 89,00 |
| 71 | TINTA GUACHE C/250 ML - AZUL - Marca: PIRATININGA | OTE | 24 | - | 5,90 | 141,60 |
| 72 | TINTA GUACHE C/250 ML - AMARELA - Marca: PIRATININGA | OTE | 24 | - | 5,90 | 141,60 |
| 73 | TINTA GUACHE C/250 ML - VERDE - Marca: PIRATININGA | OTE | 24 | - | 5,90 | 141,60 |
| 74 | TINTA GUACHE C/250 ML - PRETA - Marca: PIRATININGA | OTE | 24 | - | 5,90 | 141,60 |
| 75 | TINTA GUACHE C/250 ML - BRANCA - Marca: PIRATININGA | OTE | 24 | - | 5,90 | 141,60 |
| 76 | TINTA GUACHE C/250ML - MARROM - Marca: PIRATININGA | OTE | 24 | - | 5,90 | 141,60 |

Irineópolis, 20 de Dezembro de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Processo Administrativo: 58/2016
Processo de Licitação: 58/2016
Data do Processo: 09/11/2016



Folha: 3/5

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

M MOBILE EIRELI (10039)

| | | | | | | |
|-----------------------------|--|------|----|---|-------|------------------|
| 77 | TINTA GUACHE C/250ML - ROSA - Marca: PIRATININGA | UN | 24 | - | 5,90 | 141,60 |
| 78 | TINTA GUACHE C/250ML - LARANJA - Marca: PIRATININGA | POTE | 24 | - | 5,90 | 141,60 |
| 79 | TINTA GUACHE C/250ML - CREME - Marca: PIRATININGA | UN | 24 | - | 5,90 | 141,60 |
| 80 | TINTA GUACHE C/250 ML - VERMELHA - Marca: PIRATININGA | POTE | 24 | - | 5,90 | 141,60 |
| 84 | TNT COM 50 METROS NA COR AMARELA - Marca: MJ TEXTIL | RL | 6 | - | 98,48 | 590,88 |
| 85 | TNT COM 50 METROS NA COR AZUL - Marca: MJ TEXTIL | RL | 6 | - | 98,48 | 590,88 |
| 92 | TINTA PRETA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO 30 ML - Marca: RADEX | FR | 16 | - | 4,20 | 67,20 |
| Total do Fornecedor: | | | | | | 22.137,39 |

PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP (9397)

| | | | | | | |
|----|---|-----|------|---|-------|----------|
| 1 | ALFINETE COLORIDO, COM CABEÇA, PARA MAPAS, COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES - Marca: BRW | CX | 33 | - | 5,04 | 166,32 |
| 2 | ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 PRETA - Marca: RADEX | UN | 13 | - | 7,32 | 95,16 |
| 3 | APAGADOR COM RESERVATORIO PARA GIZ - Marca: RADEX | UN | 2 | - | 7,05 | 14,10 |
| 4 | APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - Marca: RADEX | UN | 1 | - | 10,59 | 10,59 |
| 5 | APONTADOR PARA LÁPIS COM RESERVATÓRIO - Marca: MAKE | UN | 20 | - | 1,69 | 33,80 |
| 6 | APONTADOR PARA LAPIS SEM RESERVATÓRIO - Marca: MAKE | UN | 220 | - | 0,79 | 173,80 |
| 9 | CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS CAPA FINA - Marca: PANAMERICANA | UN | 210 | - | 3,95 | 829,50 |
| 12 | CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO - Marca: POLIBRAS | UN | 30 | - | 5,82 | 174,60 |
| 14 | CANETA ESFEROGRAFICA PRETA, PONTA MEDIA, ESFERA DE TUNGESTENIO - Marca: INJEXPEN | UN | 365 | - | 1,07 | 390,55 |
| | CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA, PONTA MEDIA, ESFERA DE TUNGESTENIO - Marca: INJEXPEN | UN | 355 | - | 1,07 | 379,85 |
| 16 | CANETA MARCA TEXTO - AMARELA - Marca: JOCAR | UN | 70 | - | 2,14 | 149,80 |
| 17 | CANETA PARA E.V.A NAS CORES PRETO, VERMELHO E AZUL - Marca: MARIPEL | UN | 93 | - | 4,21 | 391,53 |
| 19 | CARTOLINA BRANCA 65 X 50CM - Marca: ALFORM | UN | 1060 | - | 0,72 | 763,20 |
| 20 | CARTOPLEX BRANCO - 66 X 50CM - Marca: VMP | UN | 820 | - | 1,24 | 1.016,80 |
| 21 | CARTOPLEX COLORIDO - TAMANHO MÍNIMO 66 X 50CM - Marca: VMP | FLS | 700 | - | 1,22 | 854,00 |
| 24 | CLIPS Nº 6 COM 500GR - Marca: NEW | CX | 4 | - | 10,26 | 41,04 |

Irineópolis, 20 de Dezembro de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 23/2016 - PR

Processo Administrativo: 58/2016
Processo de Licitação: 58/2016
Data do Processo: 09/11/2016

Folha: 4/5



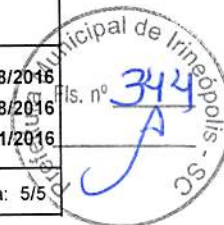
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP (9397)

| | | | | | |
|---|----|-----|---|-------|----------|
| 25 CLIPS Nº 8 COM 500 GRAMAS - Marca: NEW | CX | 9 | - | 10,26 | 92,34 |
| 27 COLA BRANCA LÍQUIDA LAVÁVEL, FRASCO COM 90 GRAMAS - Marca: PIRATININGA | FR | 191 | - | 1,72 | 328,52 |
| 28 COLA PARA E.V.A. - 25GR - Marca: RADEX | TB | 128 | - | 5,48 | 701,44 |
| 29 ENVELOPE BRANCO - TAMANHO 34CM X 24CM - Marca: FORONI | UN | 80 | - | 0,49 | 39,20 |
| 31 ENVELOPE COR BRANCA TIPO OFÍCIO - Marca: FORONI | UN | 80 | - | 0,17 | 13,60 |
| 33 EXTRATOR DE GRAMPO GALVANIZADO TIPO ESPÁTULA - Marca: CARBRINK | UN | 2 | - | 2,58 | 5,16 |
| 35 FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MM COM NO MINIMO 40 METROS - Marca: POLO | UN | 121 | - | 1,44 | 174,24 |
| 36 FITA CREPE BRANCA 50 M X 19 MM - Marca: SICAD | RL | 498 | - | 4,29 | 2.136,42 |
| 37 FITA DUPLA FACE ESTREITA 12MM X 30M - Marca: SICAD | RL | 79 | - | 4,69 | 370,51 |
| 38 GIZ BRANCO ANTIALERGICO - CAIXA COM NO MINIMO 55 UNIDADES - Marca: DELTA | CX | 10 | - | 2,59 | 25,90 |
| 39 GIZ COLORIDO ANTIALERGICO CAIXA COM NO MINIMO 55 UNIDADES - Marca: DELTA | CX | 10 | - | 3,76 | 37,60 |
| 41 GRAMPEADOR MÉDIO REFORÇADO PARA GRAMPO 26/6 - PARA 50 FOLHAS NO MÍNIMO - Marca: GRAMP LINE | UN | 26 | - | 60,98 | 1.585,48 |
| 42 GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 26/6 COM 5000 UNIDADES - PRATA - Marca: OFFICE | CX | 10 | - | 5,37 | 53,70 |
| 43 LÁPIS BORRACHA - Marca: EBRAS | UN | 10 | - | 3,34 | 33,40 |
| 47 PAPEL CONTACT COLORIDO AUTO ADESIVO 10 METROS X 450MM - Marca: POLIFIX | RL | 3 | - | 69,84 | 209,52 |
| 48 PAPEL CONTACT TRANSPARENTE COM 25 METROS - 450MM - Marca: POLIFIX | RL | 13 | - | 70,30 | 913,90 |
| 49 PAPEL CREPOM CORES AMARELO, VERDE BANDEIRA E VERMELHO - Marca: VMP | UN | 295 | - | 1,07 | 315,65 |
| 53 PASTA ARQUIVO EM PLASTICO TRANSPARENTE COM CANALETA - Marca: POLIBRAS | UN | 35 | - | 3,22 | 112,70 |
| 55 PASTA COM GRAMPO TRILHO EM PAPELÃO COLORIDO TAMANHO A4 - Marca: POLIBRAS | UN | 60 | - | 1,89 | 113,40 |
| 56 PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO PARA DOC A4 - Marca: POLIBRAS | UN | 168 | - | 2,54 | 426,72 |
| 57 PASTA PLÁSTICA 40MM CORES VARIADAS - Marca: POLIBRAS | UN | 45 | - | 4,89 | 220,05 |
| 58 PERCEVEJO LATONADO - CAIXA COM 50 UNIDADES - Marca: JOCAR | CX | 33 | - | 3,41 | 112,53 |
| 60 PERFURADOR MÉDIO REFORÇADO - PARA 50 FOLHAS NO MÍNIMO - Marca: BRW | UN | 2 | - | 85,38 | 170,76 |

Irineópolis, 20 de Dezembro de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP (9397)

| | | | | | |
|---|----|-----|---|-------|--------|
| 62 PINCEL Nº 6 - Marca: TIGRE | UN | 122 | - | 2,24 | 273,28 |
| 63 PINCEL Nº. 08 - Marca: TIGRE | UN | 122 | - | 3,48 | 424,56 |
| 64 PINCEL Nº. 10 - Marca: TIGRE | UN | 122 | - | 4,54 | 553,88 |
| 66 PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA COM TOMADA GRANDE REFORÇADA E CABO/FIO COM NO MINIMO 0,80CM - Marca: LEONORA | UN | 37 | - | 22,48 | 831,76 |
| 67 PLASTICO TRANSPARENTE REFORÇADO COM 04 FUROS PARA PASTAS DE ARQUIVO - Marca: DAC | UN | 650 | - | 0,34 | 221,00 |
| 81 TNT COM 50 METROS NA COR BRANCA - Marca: SULBRASIL | RL | 6 | - | 98,49 | 590,94 |
| 82 TNT COM 50 METROS NA COR VERMELHA - Marca: SULBRASIL | RL | 6 | - | 98,49 | 590,94 |
| 83 TNT COM 50 METROS NA COR VERDE - Marca: SULBRASIL | RL | 6 | - | 98,49 | 590,94 |
| 86 TNT COM 50 METROS NA COR MARROM - Marca: SULBRASIL | RL | 6 | - | 98,49 | 590,94 |
| 87 TNT COM 50 METROS NA COR PRETO - Marca: SULBRASIL | RL | 6 | - | 98,49 | 590,94 |
| 88 TNT COM 50 METROS NA COR LARANJA - Marca: SULBRASIL | RL | 6 | - | 98,49 | 590,94 |
| 89 TNT COM 50 METROS NA COR ROSA - Marca: SULBRASIL | RL | 6 | - | 98,49 | 590,94 |
| 90 TNT COM 50 METROS NA COR LILAS - Marca: SULBRASIL | RL | 6 | - | 98,49 | 590,94 |
| 91 TNT COM 50 METROS NA COR VERDE CLARO - Marca: SULBRASIL | RL | 6 | - | 98,49 | 590,94 |

Total do Fornecedor: 21.300,32

Total Geral: 57.174,36

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Irineópolis, 20 de Dezembro de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2016

PROCESSO Nº 58/2016

VALIDADE: 12 (DOZE MESES)

O Município de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado à rua Caetano Valões n.º 22, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade n.º 827.405-SC, e a empresa Fenix Informática e Telefonia Ltda, estabelecida na Avenida Manoel Ribas, nº 791, sala 01, Centro, Município de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-000, CNPJ 05.047.599/0001-32, pelo seu representante, Sr. Odirlei Dozorski, sob nº de CPF 029.451.369-88 e RG 6.237.661-9,, infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 1777/2008 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 23/2016, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Licitatório nº 58/2016, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO INFANTIL**, conforme abaixo relacionado:

| ITEM | QTD | UNIDADE | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|---|-----|---------|---|------------|--------------------|-----------------|
| 50 | 815 | Resma | Papel Sulfite A4 branco 210 x 297mm - Resma com 500 folhas | COPIMAX | 15,03 | 12.249,45 |
| 51 | 77 | Resma | Papel Sulfite A4 colorido 210 x 297 mm - Resma com 500 folhas | REPORT | 18,90 | 1.455,30 |
| 59 | 02 | Un | Pen Drive 8 GB | MULTILASER | 15,95 | 31,90 |
| TOTAL R\$ 13.736,65 (treze mil setecentos e trinta seis reais e sessenta e cinco centavos) | | | | | | |

2.2. O preço a ser ajustado deverá incluir todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto licitado, inclusive relativo ao transporte e entrega.

CLAUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

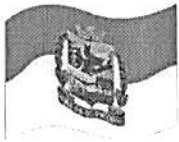
2.1 – A presente Ata de registro de Preços terá a validade de 01 (um) ano a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Irineópolis, não será obrigado a aquisição, exclusivamente de intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital de Pregão Presencial nº 23/2016, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLAUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da entrega do objeto e emissão do respectivo documento fiscal.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



3.2. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

3.3 – Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND do FEDERAL.

3.4 - O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.5 – Nenhum pagamento será efetuado a detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.6 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

CLAUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

04.1. O objeto ora licitado deverá ser entregue nas dependências da Unidades Escolares Centro de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida – Centro, Grupo Escolar Zélia Milles – Bairro Jardim Brand, Grupo Escolar Dalmo Edson Sfair – Bairro Nossa Senhora Aparecida, Núcleo Escolar Presidente Adolfo Konder – Localidade de São Pascoal, Núcleo Educacional Guilherme Bossow – Localidade de Rio Branco e os materiais didáticos das demais Unidades Escolares deverão serem entregues nas dependências da Secretaria de Educação, sendo que no valor já estão incluído as despesas para entrega, não tendo nenhum custo adicional para o Município, de acordo com solicitação feita pela Administração Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da emissão da autorização de fornecimento.

04.2. Não poderão ser entregues itens amassados, quebrados ou danificados, sendo obrigação da empresa vencedora do certame substituir os itens considerados incompatíveis pelo responsável pela conferência e recebimento do objeto.

04.3. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

04.4. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

04.5. A secretaria terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

04.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLAUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município de Irineópolis:

5.1.1 – Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 – Aplicar à empresa vencedora, penalidades, quando for o caso;

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



- 5.1.3 – Prestar a empresa toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- 5.1.4 – Efetuar o pagamento à empresa no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- 5.1.5 – Notificar, por escrito, à empresa da aplicação de qualquer sanção.
- 5.2 – Da empresa Vencedora:
- 5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 5.2.2 – pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- 5.2.3 – Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, ate o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;
- 5.2.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;
- 5.2.6 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no edital.

CLAUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.
- 6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.
- 6.4 – A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLAUSULA SETIMA DAS PENALIDADES

- 7.1 – Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitara a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das destacam-se:
- a) advertência;
 - b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
 - c) multa de 02%% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatório em executá-la;
 - d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
 - e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
- 7.2 – Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



7.3 – Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “d” e “e”, do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 – O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretario da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLAUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da clausula segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº. 9.069 de 29.06.1995, ao artigo 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 02.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 23/2016, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLAUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 – a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – por razões de interesse publico devidamente demonstrada e justificada pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registradas a partir da ultima publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na clausula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLAUSULA DECIMA



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 – A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Licitações, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 23/2016 e a proposta da empresa FENIX INFORMATICA E TELEFONIA LTDA, classificada nos itens numerados na clausula Primeira, do Objeto.

12.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal nº. 3.555/00 e pelo Decreto Municipal nº. 1.777/2008, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DO FORO

13.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Porto União/SC, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.
Irineópolis, 20 de dezembro de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Odinei Dozorski
ODIRLEI DOZORSKI

FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA

Testemunhas:

Gessica Greschechen
Nome: Gessica Greschechen
CPF: 072.218.599-57

Valdir Marafigo
Nome: Valdir Marafigo
CPF: 017.851.289-30

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2016

PROCESSO Nº 58/2016

VALIDADE: 12 (DOZE MESES)

O Município de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado à rua Caetano Valões n.º 22, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade n.º 827.405-SC, e a empresa M Mobile Eireli - EPP, estabelecida na rua Dona Francisca, n.º 4840, Bairro São Pedro, Município de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina CEP 89.295-000, CNPJ 15.764.033/0001-85, pelo seu representante, Sr. Luiz Amarildo Mueller, sob n.º de CPF 516.501.429-00 e RG 1.646.471 SSP/SC, infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 1777/2008 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 23/2016, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Licitatório nº 58/2016, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO INFANTIL**, conforme abaixo relacionado:

| ITEM | QTD | UNIDADE | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO RS | VALOR TOTAL RS |
|------|-------|---------|---|-------------|----------------------|-------------------|
| 07 | 1.370 | Unidade | Bastão de cola quente fina (7,2mm x 30 cm) - Unidade | RENDICOLA | 0,77 | 1.054,90 |
| 08 | 330 | Unidade | Borracha branca pequena nº 60 | RED BOR | 0,42 | 138,60 |
| 10 | 380 | Unidade | Caderno de linguagem com 48 folhas capa fina | JANDAIA | 1,61 | 611,80 |
| 11 | 76 | Unidade | Caixa para arquivo morto de papelão | SETA | 2,68 | 203,68 |
| 13 | 695 | Un | Caneta esferográfica azul ponta média esfera de tungstênio | INJEX | 1,06 | 736,70 |
| 18 | 1.060 | Unidade | Cartolina colorida tamanho mínimo 65 x 50 cm | ALOFORM | 0,73 | 773,80 |
| 22 | 07 | Caixa | Clips para papel nº 0 – caixa com 500 gramas | NEW | 10,27 | 71,89 |
| 23 | 07 | Caixa | Clips para papel nº 3 – caixa com 500 gramas | NEW | 10,27 | 71,89 |
| 26 | 125 | Fraseo | Cola branca líquida lavável embalagem com 1 litro | PIRATININGA | 12,43 | 1.553,75 |
| 30 | 80 | Unidade | Envelope cor branca tamanho 25 cm x 18,5 cm | SCRITY | 0,32 | 25,60 |
| 32 | 1.360 | Unidade | E.V.A. diversas cores tamanho mínimo 45 x 60cm | EVARTE | 2,14 | 2.910,40 |
| 35 | 235 | Unidade | Fita Adesiva transparente 48mm com no mínimo 45 metros | SICAD | 2,75 | 646,25 |
| 40 | 137 | Caixa | Giz de Cera grande atóxico - caixa com 12 cores | PIRATININGA | 3,63 | 497,31 |
| 44 | 958 | Un | Lápis Preto Nº 2 de madeira de boa qualidade | LABRA | 0,78 | 747,24 |
| 45 | 130 | Caixa | Lápis de Cor com 12 unidades tamanho grande, de boa qualidade | LABRA | 8,86 | 1.151,80 |
| 46 | 601 | Pote | Massinha de Modelar base amido – pote de 150 gramas cada, não tóxica. Composição: água, carboidrato de cereais, glúten, cloreto de sódio, propil parabeno, aroma, aditivos e pigmentos, cores: azul, amarelo, rosa, branco, verde e vermelho. | ACRILEX | 6,46 | 3.882,46 |
| 52 | 08 | Pacote | Papel Vergê pacote com 50 folhas colorido – cor salmão | OFFPAPER | 15,77 | 126,16 |
| 54 | 160 | Unidade | Pasta arquivo em plástico transparente com grampo trilhado tamanho A4 | POLIBRAS | 2,37 | 379,20 |
| 61 | 305 | Unidade | Pincel Atômico cores diversas | JOCAR | 4,30 | 1.311,50 |
| 65 | 375 | Unidade | Pincel para quadro branco | LYKE | 5,50 | 2.062,50 |
| 68 | 180 | Unidade | Régua Plástica com 30 cm | WALLEU | 0,78 | 140,40 |
| 69 | 24 | Unidade | Tesoura Grande em aço inox resistente | JOCAR | 11,90 | 285,60 |
| 70 | 20 | Unidade | Tesoura pequena escolar em aço inox sem ponta resistente | JOCAR | 4,45 | 89,00 |
| 71 | 24 | Pote | Tinta Guache pote com 250 ml cor azul | PIRATININGA | 5,90 | 141,60 |
| 72 | 24 | Pote | Tinta Guache pote com 250 ml cor amarelo | PIRATININGA | 5,90 | 141,60 |
| 73 | 24 | Pote | Tinta Guache pote com 250 ml cor verde | PIRATININGA | 5,90 | 141,60 |
| 74 | 24 | Pote | Tinta Guache pote com 250 ml cor preto | PIRATININGA | 5,90 | 141,60 |
| 75 | 24 | Pote | Tinta Guache pote com 250 ml cor branco | PIRATININGA | 5,90 | 141,60 |
| 76 | 24 | Pote | Tinta Guache pote com 250 ml cor marrom | PIRATININGA | 5,90 | 141,60 |
| 77 | 24 | Pote | Tinta Guache pote com 250 ml cor rosa | PIRATININGA | 5,90 | 141,60 |
| 78 | 24 | Pote | Tinta Guache pote com 250 ml cor laranja | PIRATININGA | 5,90 | 141,60 |
| 79 | 24 | Pote | Tinta Guache pote com 250 ml cor creme | PIRATININGA | 5,90 | 141,60 |
| 80 | 24 | Pote | Tinta Guache pote com 250 ml cor vermelha | PIRATININGA | 5,90 | 141,60 |
| 84 | 06 | Rolo | TNT com 50 metros na cor amarelo | MJ TEXTIL | 98,48 | 590,88 |

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



| | | | | | | |
|---------------------------|----|--------|---|-----------|--|--------|
| 85 | 06 | Rolo | TNT com 50 metros na cor azul | MJ TEXTIL | 98,48 | 590,88 |
| 92 | 16 | Frasco | Tinta preta para carimbo automático 30 ml | RADEX | 4,20 | 67,20 |
| TOTAL RS 22.137,39 | | | | | (vinte e dois mil cento e trinta e sete reais e trinta e nove centavos) | |

2.2. O preço a ser ajustado deverá incluir todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto licitado, inclusive relativo ao transporte e entrega.

CLAUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de registro de Preços terá a validade de 01 (um) ano a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **Município de Irineópolis**, não será obrigado a aquisição, exclusivamente de intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital de Pregão Presencial nº 23/2016, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLAUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da entrega do objeto e emissão do respectivo documento fiscal.

3.2. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

3.3 – Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND do INSS.

3.4 - O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.5 – Nenhum pagamento será efetuado a detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.6 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

CLAUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

04.1. O objeto ora licitado deverá ser entregue nas dependências das Unidades Escolares Centro de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida – Centro, Grupo Escolar Zélia Milles – Bairro Jardim Brand, Grupo Escolar Dalmo Edson Sfair – Bairro Nossa Senhora Aparecida, Núcleo Escolar Presidente Adolfo Konder – Localidade de São Pascoal, Núcleo Educacional Guilherme Bossov – Localidade de Rio Branco e os materiais didáticos das demais Unidades Escolares deverão ser entregues nas dependências da Secretaria de Educação, sendo que no valor já estão incluídas as despesas para entrega, não tendo nenhum custo adicional para o Município, de acordo com solicitação feita pela Administração Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da emissão da autorização de fornecimento.

04.2. Não poderão ser entregues itens amassados, quebrados ou danificados, sendo obrigação da empresa vencedora do certame substituir os itens considerados incompatíveis pelo responsável pela conferência e recebimento do objeto.

04.3. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

04.4. Na hipótese de não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



04.5. A secretaria terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

04.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLAUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município de Irineópolis:

5.1.1 – Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 – Aplicar à empresa vencedora, penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a empresa toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à empresa no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 – Notificar, por escrito, à empresa da aplicação de qualquer sanção.

5.2 – Da empresa Vencedora:

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 – pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3 – Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, ate o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;

5.2.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no edital.

CLAUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4 – A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLAUSULA SETIMA DAS PENALIDADES

7.1 – Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das destacam-se:

a) advertência;

b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



- c) multa de 02%% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 – Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 – Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “d” e “e”, do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 – O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLAUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da clausula segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº. 9.069 de 29.06.1995, ao artigo 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 02.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 23/2016, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLAUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 – a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificada pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registradas a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na clausula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLAUSULA DECIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



10.1 – A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Licitações, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 23/2016 e a proposta da empresa M MOBILE EIRELI EPP, classificada nos itens numerados na clausula Primeira, do Objeto.

12.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal nº. 3.555/00 e pelo Decreto Municipal nº. 1.777/2008, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DO FORO

13.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Porto União/SC, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.
Irineópolis, 20 de dezembro de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

VILMA SCHIFFLER MUELLER
M MOBILE EIRELI EPP

Testemunhas:

Nome: Gessica Greschechen
CPF: 072.218.599-57

Nome: Valdir Marafigo
CPF: 017.851.289-30



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2016
PROCESSO Nº 58/2016
VALIDADE: 12 (DOZE MESES)

O Município de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado à rua Caetano Valdes nº 22, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o nº 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade nº 827.405-SC, e a empresa Papelaria São Bento Ltda - EPP, estabelecida na rua Cruzeteiro, número 386, Bairro Cruzeteiro, Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.290-000 CNPJ 07.634.816/0001-16, pelo seu representante, Sr. Charles Gilson Ritzmann, sob nº de CPF 604.033.149-68 RG 1.795.870 SSP/SC, infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 1777/2008 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 23/2016, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Licitatório nº 58/2016, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO INFANTIL**, conforme abaixo relacionado:

| ITEM | QTD | UNIDADE | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|-------|---------|--|--------------|--------------------|-----------------|
| 01 | 33 | Caixa | Alfinete colorido com cabeça, caixa com no mínimo 50 unidades | BRW | 5,04 | 166,22 |
| 02 | 13 | Unidade | Almofada para carimbo nº 03 preta | RADEX | 7,32 | 95,16 |
| 03 | 02 | Unidade | Apagador com reservatório para giz | RADEX | 7,05 | 14,10 |
| 04 | 01 | Unidade | Apagador para quadro branco | RADEX | 10,59 | 10,59 |
| 05 | 20 | Unidade | Apagador para lápis com reservatório | MAKE | 1,69 | 33,80 |
| 06 | 220 | Unidade | Apagador para lápis sem reservatório | MAKE | 0,79 | 173,80 |
| 09 | 210 | Unidade | Caderno brochurão 96 folhas capa fina | PANAMERICANA | 3,95 | 829,50 |
| 12 | 30 | Unidade | Caixa para arquivo morto de plástico | POLIBRAS | 5,82 | 174,60 |
| 14 | 365 | Un | Caneta estilográfica preta ponta média esfera de tungstênio | INJEXPEN | 1,07 | 390,55 |
| 15 | 355 | Un | Caneta estilográfica vermelha ponta média esfera de tungstênio | INJEXPEN | 1,07 | 379,85 |
| 16 | 70 | Unidade | Caneta marca texto amarela | JOCAR | 2,14 | 149,80 |
| 17 | 93 | Unidade | Caneta para E.V.A. nas cores preto, vermelho e azul | MARIPÊL | 4,21 | 391,53 |
| 19 | 1.060 | Unidade | Cartolina branca tamanho mínimo 65 x 50 cm | ALFORMI | 0,72 | 763,20 |
| 20 | 820 | Unidade | Cartoplex branco tamanho mínimo 66 x 50 cm | VNP | 1,24 | 1.016,80 |
| 21 | 700 | Unidade | Cartoplex colorido tamanho mínimo 66 x 50 cm | VNP | 1,22 | 854,00 |
| 24 | 04 | Caixa | Chips para papel nº 6 com 500 gramas | NEW | 10,26 | 41,04 |
| 25 | 09 | Caixa | Chips para papel nº 8 com 500 gramas | NEW | 10,26 | 92,34 |
| 27 | 191 | Frasco | Cola branca líquida lavável frasco com 90 gramas | PIRATININGA | 1,72 | 328,52 |
| 28 | 128 | Tubos | Cola para E.V.A com 25 gramas | RADEX | 5,48 | 701,44 |
| 29 | 80 | Unidade | Enveloppe cor branca tamanho 34 cm x 24 cm | FORONI | 0,17 | 13,60 |
| 31 | 80 | Unidade | Enveloppe cor branca tipo ofício | FORONI | 0,17 | 13,60 |
| 33 | 02 | Unidade | Extrator de grampo galvanizado tipo espaula | CARBIMNK | 2,58 | 5,16 |
| 34 | 121 | Unidade | Fita Adesiva transparente 12mm com no mínimo 40 metros | POLO | 1,44 | 174,24 |
| 36 | 498 | Unidade | Fita crepe branca 19mm x 50m | SICAD | 4,29 | 2.136,42 |
| 37 | 79 | Rolo | Fita dupla face estreta 12mm x 30 m | SICAD | 4,69 | 370,51 |
| 38 | 10 | Caixas | Giz Branco antiatáxico caixa com no mínimo 55 unidades | DELTA | 2,59 | 25,90 |
| 39 | 10 | Caixas | Giz Colorido antiatáxico caixa com no mínimo 55 unidades | DELTA | 3,76 | 37,60 |
| 41 | 26 | Unidade | Grampo médio reforçado para grampo 26/6 - para 50 folhas no mínimo | GRAMP LINE | 60,98 | 1.585,48 |
| 42 | 10 | Caixa | Grampo galvanizado para grampo 26/6 com 5000 unidades - <i>prima</i> | OFFICE | 5,37 | 53,70 |
| 43 | 10 | Unidade | Lapis borracha | EBRAS | 3,34 | 33,40 |
| 47 | 03 | Rolos | Papel Contact colorido auto adesivo 10 metros x 450mm | POLIFIX | 69,84 | 209,52 |
| 48 | 13 | Rolos | Papel Contact transparente auto adesivo 25 metros x 450mm | POLIFIX | 70,30 | 913,90 |
| 49 | 295 | Un | Papel crepom cores amarelo, verde bandeira e vermelho | VMP | 1,07 | 315,65 |
| 53 | 35 | Unidade | Pasta arquivo em plástico transparente com caneta tamanho A4 | POLIBRAS | 3,22 | 112,70 |
| 55 | 60 | Un | Pasta com grampo trilho em papelão colorido tamanho A4 | POLIBRAS | 1,89 | 113,40 |
| 56 | 168 | Unidade | Pasta plastica transparente com elástico para documentos A4 | POLIBRAS | 2,54 | 426,72 |
| 57 | 45 | Unidade | Pasta plastica 40mm cores variadas | POLIBRAS | 4,89 | 220,05 |
| 58 | 33 | Caixas | Percejos 50 Unidades | JOCAR | 3,41 | 112,53 |
| 60 | 02 | Unidade | Perfurador médio reforçado - para 50 folhas no mínimo | BRW | 85,38 | 170,76 |
| 62 | 122 | Un | Papel nº 6 | TIGRE | 2,24 | 273,28 |
| 63 | 122 | Un | Papel nº 8 | TIGRE | 3,48 | 424,56 |
| 64 | 122 | Un | Papel nº 10 | TIGRE | 4,54 | 553,88 |
| 66 | 37 | Unidade | Pistola cola quente pequena com tomada grande reforçada e cabo/fio com no mínimo 0,80 cm | LEONORA | 22,48 | 831,76 |

100

100



100

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



| | | | | | | |
|--|-----|---------|--|-----------|-------|--------|
| 67 | 650 | Unidade | Plástico transparente reforçado com 04 furos para pastas de arquivo tamanho A4 | DAC | 0,34 | 221,00 |
| 81 | 06 | Rolo | TNT com 50 metros na cor branco | SULBRASIL | 98,49 | 590,94 |
| 82 | 06 | Rolo | TNT com 50 metros na cor vermelho | SULBRASIL | 98,49 | 590,94 |
| 83 | 06 | Rolo | TNT com 50 metros na cor verde | SULBRASIL | 98,49 | 590,94 |
| 86 | 06 | Rolo | TNT com 50 metros na cor marrom | SULBRASIL | 98,49 | 590,94 |
| 87 | 06 | Rolo | TNT com 50 metros na cor preto | SULBRASIL | 98,49 | 590,94 |
| 88 | 06 | Rolo | TNT com 50 metros na cor laranja | SULBRASIL | 98,49 | 590,94 |
| 89 | 06 | Rolo | TNT com 50 metros na cor rosa | SULBRASIL | 98,49 | 590,94 |
| 90 | 06 | Rolo | TNT com 50 metros na cor lilás | SULBRASIL | 98,49 | 590,94 |
| 91 | 06 | Rolo | TNT com 50 metros na cor verde claro | SULBRASIL | 98,49 | 590,94 |
| TOTAL R\$ 21.300,32 (vinte e um mil trezentos reais e trinta e dois centavos) | | | | | | |

2.2. O preço a ser ajustado deverá incluir todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto licitado, inclusive relativo ao transporte e entrega.

CLAUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de registro de Preços terá a validade de 01 (um) ano a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **Município de Irineópolis**, não será obrigado a aquisição, exclusivamente de intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital de Pregão Presencial nº 23/2016, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLAUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da entrega do objeto e emissão do respectivo documento fiscal.

3.2. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

3.3 – Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND FEDERAL.

3.4 - O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.5 – Nenhum pagamento será efetuado a detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.6 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

CLAUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

04.1. O objeto ora licitado deverá ser entregue nas dependências das Unidades Escolares Centro de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida – Centro, Grupo Escolar Zélia Milles – Bairro Jardim Brand, Grupo Escolar Dalmo Edson Sfair – Bairro Nossa Senhora Aparecida, Núcleo Escolar Presidente Adolfo Konder – Localidade de São Pascoal, Núcleo Educacional Guilherme Bossow – Localidade de Rio Branco e os materiais didáticos das demais Unidades Escolares deverão serem entregues nas dependências da Secretaria de Educação, sendo que no valor já estão incluído as despesas para entrega, não tendo nenhum custo adicional para o Município, de acordo com solicitação feita pela Administração Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da emissão da autorização de fornecimento.

1911

24

1911

1911

1911

1911

1911

1911

1911

1911

1911

1911

1911

1911

1911

1911

1911

1911

1911

1911

1911

1911

1911

S

1911



1911



04.2. Não poderão ser entregues itens amassados, quebrados ou danificados, sendo obrigação da empresa vencedora do certame substituir os itens considerados incompatíveis pelo responsável pela conferência e recebimento do objeto.

04.3. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

04.4. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

04.5. A secretaria terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

04.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLAUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município de Irineópolis:

5.1.1 – Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 – Aplicar à empresa vencedora, penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a empresa toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à empresa no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 – Notificar, por escrito, à empresa da aplicação de qualquer sanção.

5.2 – Da empresa Vencedora:

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 – pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3 – Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;

5.2.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no edital.

CLAUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

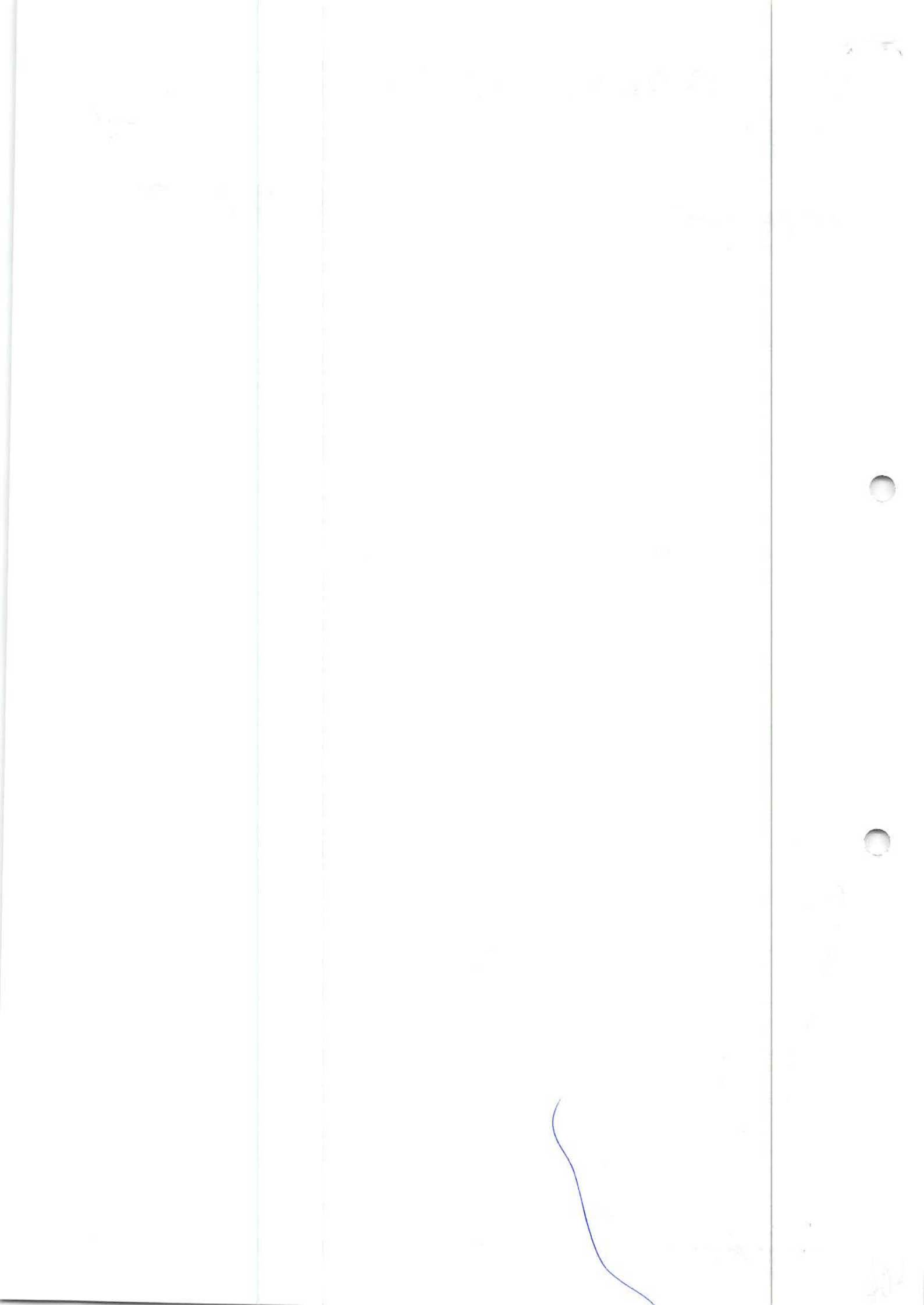
6.1 – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4 – A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLAUSULA SETIMA DAS PENALIDADES





Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



7.1 – Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitara a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) multa de 02%% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 – Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 – Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “d” e “e”, do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 – O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLAUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da clausula segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº. 9.069 de 29.06.1995, ao artigo 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 02.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 23/2016, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLAUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 – a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – por razões de interesse publico devidamente demonstrada e justificada pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registradas a partir da ultima publicação.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLAUSULA DECIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 – A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Licitações, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 23/2016 e a proposta da empresa PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP, classificada nos itens numerados na cláusula Primeira, do Objeto.

12.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal nº. 3.555/00 e pelo Decreto Municipal nº. 1.777/2008, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DO FORO

13.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Porto União/SC, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.
Irineópolis, 20 de dezembro de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CHARLES GILSON RITZMANN
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP

Testemunhas:

Nome: Gessica Greschechen
CPF: 072.218.599-57

Nome: Valdir Marafigo
CPF: 017.851.289-30